
RESOLUÇÃO Nº 292/2026/CREF3/SC.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no orçamento para o ano de 2026 do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF3/SC.

O presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO CREF3/SC**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o inciso IX do art. 61, do Regimento Interno do CREF3/SC;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da CRFB/88;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.696/96, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, no que for aplicável aos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso XIII, do Regimento Interno do CREF3/SC;

CONSIDERANDO a necessidade em adquirir equipamentos e mobiliário para equipar andares inutilizados anteriormente pelo Conselho, além de atualizar o parque tecnológico do Conselho.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dos departamentos do Conselho conforme aprovação da diretoria do CREF3/SC.

CONSIDERANDO a utilização do percentual de aproximadamente 1,04% do valor total de R\$ 22.186.539,94 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove inteiros e noventa e quatro centésimos), que representa o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, a fim de demonstrar a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara de Normatização, nos termos do art. 75, VII, do Regimento Interno do CREF3/SC, emitido na reunião de 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara de Controle e Finanças, nos termos do art. 85, VII, do Regimento Interno do CREF3/SC, emitido na reunião de 29 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física na reunião de 29 de maio de 2026, em obediência ao determinado pelo art. 12, V, do Regimento Interno do CREF3/SC;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.004 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO.

Art.2º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.005 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Art.3º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.010 - SISTEMAS DE INFORMÁTICA.

Art.4º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.009 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Art.5º. O Crédito Adicional Suplementar ora aprovado e aberto soma o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), tendo como fonte de recurso o percentual de aproximadamente 1,04% do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, que perfaz o montante de R\$ 22.186.539,94 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove inteiros e noventa e quatro centésimos), sendo que somente poderá ser utilizado nas contas mencionadas nos artigos 1º a 4º, vedado qualquer outro uso.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de junho de 2026.



Emerson Antônio Brancher
Presidente
CREF 001925-G/S

Publicado no Diário Oficial da União em: 02/06/2026 | Edição: 102 | Seção: 1 | Página: 121